



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Bálamo

## PROJETO DE LEI Nº 013/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Código Func. Programática: 12.365.0038.2020.0000 - Manutenção de Creches e Pré-Escolas**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – R\$ 9.500,00**  
**Fonte: 05 Transf. e Convênio Federal Vinc.**

**Art. 2º** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.319 de 05 de setembro de 2018 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.,  
**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 03 de maio de 2019.**

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
Prefeito Municipal



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 013/2019**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução do Programa Brasil Carinhoso com repasse do Governo Federal, que consiste na utilização dos recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 03 de maio de 2019.**

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
*Prefeito Municipal*